



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITAS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.526.783/0001-54

Certidão nº: 42581059/2024

Expedição: 17/06/2024, às 15:15:56

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITAS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.526.783/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83703276
Telefone: (41)3642-7200
E-mail: distribuidor.araucaria@gmail.com

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

VERITAS SOLUCOES LTDA

CNPJ 43.526.783/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

ARAUCARIA/PR, 23 de Setembro de 2024, 12:39:50

ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713./0001-02



Certificação

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

<<<<< CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE ARAUCÁRIA-PR >>>>>



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

A empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, com firma estabelecida na **Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66, Araucária/PR – CEP 83.709-281**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Rosana Compadre dos Santos**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 6.216.430-1 e CPF nº 503.905.469-68**, **DECLARA**, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. **DECLARA**, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Por fim, **DECLARA**, que todos os índices contábeis solicitados, já se encontram apresentados e calculados no devido balanço relativo ao último ano contábil de 2023. Tais cálculos estão elencados nas páginas 26 e 27 do balanço patrimonial de 2023.

1 - Liquidez Corrente				Interpretação
Ativo Circulante	168.688,72	=	14,32	A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	11.779,33			
2 - Liquidez Seca				Interpretação
Ativo Circulante - Estoque	168.688,72	=	14,32	A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	11.779,33			
3 - Liquidez Geral				Interpretação
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	168.688,72	=	14,32	A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	11.779,33			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Interpretação
Exigível Total	11.779,33	=	6,98 %	Capital Terceiros representa 6,98 p/ cento do ativo total
Ativo Total	168.688,72			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Interpretação
Exigível Total	11.779,33	=	7,51 %	Capital Terceiros é garantido por 7,51 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	156.909,39			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Interpretação
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	168.688,72			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Interpretação
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	156.909,39			



8 - Rentabilidade do Investimento Total		O Lucro Líq. é de 88,07 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	148.557,00	= 88,07 %
Ativo Total	168.688,72	
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		O Lucro Líq. é de 94,68 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	148.557,00	= 94,68 %
Patrimônio Líquido	156.909,39	
10 - Capital de Giro Próprio		
Ativo Circulante	168.688,72	
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	168.688,72
(-) Passivo Circulante	11.779,33	
(-) Passivo não circulante	0,00	11.779,33
(=) Capital de Giro Próprio		156.909,39
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,07 de terceiros.
Passivo Circulante	11.779,33	
(+) Passivo não circulante	0,00	11.779,33 = 0,07
Ativo Total	168.688,72	
12 - Solvencia Geral		A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	168.688,72	= 14,32
Passivo circul - Passivo não circul.	11.779,33	
13 - Endividamento do Patrimônio Líquido		Interpretação
Passivo Circ. (Não Circulante)	11.779,33	= 0,08
Patrimônio Líquido	156.909,39	A empresa tem R\$ 0,08 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
14 - Capital Circulante Líquido		A empresa possui R\$ 156.909,39 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	168.688,72	
- Passivo Circulante	11.779,33	
= Cap. Circ. Líquido	156.909,39	

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968

Assinado de forma digital por
ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968
Dados: 2024.11.07 12:23:43 -03'00'

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS.
CPF Nº 503.905.469-68
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VERITAS SOLUCOES LTDA, município Araucária, CNPJ nº 43.526.783/00054, Número de Registro (NIRE) 41211029703.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/09/2021

Ato constitutivo: 41813349391

Araucária, 01/01/2023

JANAINA SOARES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057083

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 503.905.469-68

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2023	8.352,39
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2023	10.000,00
01/01/2023	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100003	Valor que se transfere	1.647,61
01/01/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2023	1.647,61
09/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Serviços do dia cf. nota	26.000,00
22/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	Serviços do dia cf. nota	333,76
31/05/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500003	Valor do ISS do mes	529,31
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500004	Simplex a recolher	1.580,03
14/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Serviços do dia cf. nota	2.420,92
16/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600002	Serviços do dia cf. nota	23.540,00
23/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600003	Entradas do dia cf. nota	1.275,91
29/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600004	Entradas do dia cf. nota	712,50
30/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600005	Entradas do dia cf. nota	493,50
30/06/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600006	Valor do ISS do mes	520,05
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600007	Simplex a recolher	1.557,66
07/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700002	Entradas do dia cf. nota	1.892,80
20/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Serviços do dia cf. nota	23.540,00
20/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700006	Pagto Simplex ref. 06/2023	1.557,66
21/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700003	Entradas do dia cf. nota	1.110,92
31/07/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700004	Valor do ISS do mes	471,38
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700005	Simplex a recolher	1.412,40
31/07/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700007	DESC. VALE ALIMENTAÇÃO 20% a pagar	77,21
31/07/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700008	SALARIO a pagar	1.120,20
31/07/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700009	F.G.T.S. a pagar	89,62
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700010	Desconto de I.N.S.S.	84,01
05/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800014	Pqto de Salários cf. rec. ref. 07/2023	958,96
07/08/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800013	Pagamento SEFIP ref. 07/2023	89,62
20/08/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800012	Pagamento DarfWeb ref. 07/2023	84,01
22/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	Serviços do dia cf. nota	23.540,00
31/08/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800002	Valor do ISS do mes	471,38
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800003	Simplex a recolher	1.412,40
31/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800004	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	22,05
31/08/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800005	Desconto de INSS RCT	96,01
31/08/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800006	Desconto de INSS 13o RCT	20,67
31/08/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0800007	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	45,93
31/08/2023	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800008	SALDO DE SALARIO a pagar	1.280,23
31/08/2023	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800009	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	137,80
31/08/2023	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800010	13o. SALARIO NA RCT a pagar	275,61
31/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800011	FGTS RCT a pagar	102,42
02/09/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900007	Pqto. Rescisao LEANDRO FERREIRA DE LIMA	1.622,85
18/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Serviços do dia cf. nota	23.540,00
20/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	Serviços do dia cf. nota	1.738,56
20/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900006	Pagamento DarfWeb ref. 08/2023	116,66
27/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Serviços do dia cf. nota	20.320,00
30/09/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900004	Valor do ISS do mes	913,11
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900005	Simplex a recolher	2.735,91
17/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	Serviços do dia cf. nota	1.738,56
17/10/2023	1.1.02.003.00092	1.1.01.001.00001		1000003	IRRF retido cf. nf. 13	17,36
26/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	Serviços do dia cf. nota	23.540,00
31/10/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000004	Valor do ISS do mes	506,16
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000005	Simplex a recolher	1.102,72
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200001	Lucro do periodo	148.557,00
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200002	Encerramento do Exercício.	170.251,80
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200003	Encerramento do Exercício.	3.411,40
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200004	Encerramento do Exercício.	9.801,12
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200005	Encerramento do Exercício.	5.485,63
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200006	Encerramento do Exercício.	1.120,20
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200007	Encerramento do Exercício.	45,93
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200008	Encerramento do Exercício.	1.693,64
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200009	Encerramento do Exercício.	214,05
31/12/2023	8.5.04.001.02171	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício.	77,21
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200011	Encerramento do Exercício.	148.557,00

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CIRCULANTE	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA GERAL	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
PASSIVO	8.352,39 -	1.647,61	1.647,61	8.352,39
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	1.647,61	1.647,61	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	1.647,61	1.647,61	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	1.647,61	1.647,61	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00	1.647,61	0,00	1.647,61
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	1.647,61	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CIRCULANTE	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA GERAL	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
PASSIVO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

109 Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CIRCULANTE	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA GERAL	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
PASSIVO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CIRCULANTE	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA GERAL	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
CAIXA	8.352,39	0,00	0,00	8.352,39
PASSIVO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61



VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	8.352,39	26.333,76	0,00	34.686,15
CIRCULANTE	8.352,39	26.333,76	0,00	34.686,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.352,39	26.333,76	0,00	34.686,15
CAIXA GERAL	8.352,39	26.333,76	0,00	34.686,15
CAIXA	8.352,39	26.333,76	0,00	34.686,15
PASSIVO	8.352,39 -	0,00	2.109,34	10.461,73
CIRCULANTE	0,00	0,00	2.109,34	2.109,34
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	2.109,34	2.109,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	2.109,34	2.109,34
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	1.580,03	1.580,03
ISS A RECOLHER	0,00	0,00	529,31	529,31
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.109,34	26.333,76	24.224,42
RECEITAS	0,00	0,00	26.333,76	26.333,76
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	26.333,76	26.333,76
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	26.333,76	26.333,76
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	26.333,76	26.333,76
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	2.109,34	0,00	2.109,34
DEDUÇÕES	0,00	2.109,34	0,00	2.109,34
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	2.109,34	0,00	2.109,34
ISS S/ VENDAS	0,00	529,31	0,00	529,31
SIMPLES NACIONAL	0,00	1.580,03	0,00	1.580,03

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	34.686,15	25.960,92	2.481,91	58.165,16
CIRCULANTE	34.686,15	25.960,92	2.481,91	58.165,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.686,15	25.960,92	2.481,91	58.165,16
CAIXA GERAL	34.686,15	25.960,92	2.481,91	58.165,16
CAIXA	34.686,15	25.960,92	2.481,91	58.165,16
PASSIVO	10.461,73 -	0,00	2.077,71	12.539,44
CIRCULANTE	2.109,34 -	0,00	2.077,71	4.187,05
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.109,34 -	0,00	2.077,71	4.187,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.109,34 -	0,00	2.077,71	4.187,05
SIMPLES A RECOLHER	1.580,03 -	0,00	1.557,66	3.137,69
ISS A RECOLHER	529,31 -	0,00	520,05	1.049,36
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.224,42 -	4.559,62	25.960,92	45.625,72
RECEITAS	26.333,76 -	0,00	25.960,92	52.294,68
RECEITA BRUTA	26.333,76 -	0,00	25.960,92	52.294,68
VENDA DE SERVIÇOS	26.333,76 -	0,00	25.960,92	52.294,68
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	26.333,76 -	0,00	25.960,92	52.294,68
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.109,34	2.077,71	0,00	4.187,05
DEDUÇÕES	2.109,34	2.077,71	0,00	4.187,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.109,34	2.077,71	0,00	4.187,05
ISS S/ VENDAS	529,31	520,05	0,00	1.049,36
SIMPLES NACIONAL	1.580,03	1.557,66	0,00	3.137,69
CUSTOS	0,00	2.481,91	0,00	2.481,91
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	2.481,91	0,00	2.481,91
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.481,91	0,00	2.481,91
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	2.481,91	0,00	2.481,91

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

113 Fl. 9

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	58.165,16	23.540,00	4.561,38	77.143,78
CIRCULANTE	58.165,16	23.540,00	4.561,38	77.143,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.165,16	23.540,00	4.561,38	77.143,78
CAIXA GERAL	58.165,16	23.540,00	4.561,38	77.143,78
CAIXA	58.165,16	23.540,00	4.561,38	77.143,78
PASSIVO	12.539,44 -	1.718,88	3.177,61	13.998,17
CIRCULANTE	4.187,05 -	1.718,88	3.177,61	5.645,78
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.187,05 -	1.718,88	3.177,61	5.645,78
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	161,22	1.120,20	958,98
SALARIOS A PAGAR	0,00	161,22	1.120,20	958,98
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	173,63	173,63
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	84,01	84,01
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	89,62	89,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.187,05 -	1.557,66	1.883,78	4.513,17
SIMPLES A RECOLHER	3.137,69 -	1.557,66	1.412,40	2.992,43
ISS A RECOLHER	1.049,36 -	0,00	471,38	1.520,74
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.625,72 -	6.097,32	23.617,21	63.145,61
RECEITAS	52.294,68 -	0,00	23.540,00	75.834,68
RECEITA BRUTA	52.294,68 -	0,00	23.540,00	75.834,68
VENDA DE SERVIÇOS	52.294,68 -	0,00	23.540,00	75.834,68
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	52.294,68 -	0,00	23.540,00	75.834,68
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	4.187,05	1.883,78	0,00	6.070,83
DEDUÇÕES	4.187,05	1.883,78	0,00	6.070,83
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.187,05	1.883,78	0,00	6.070,83
ISS S/ VENDAS	1.049,36	471,38	0,00	1.520,74
SIMPLES NACIONAL	3.137,69	1.412,40	0,00	4.550,09
CUSTOS	2.481,91	4.213,54	0,00	6.695,45
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.481,91	3.003,72	0,00	5.485,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.481,91	3.003,72	0,00	5.485,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.481,91	3.003,72	0,00	5.485,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	1.209,82	0,00	1.209,82
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.209,82	0,00	1.209,82
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.120,20	0,00	1.120,20
FGTS	0,00	89,62	0,00	89,62
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	77,21	77,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	77,21	77,21
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	77,21	77,21
DESPESAS RECUPERADAS	0,00	0,00	77,21	77,21

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Fl. 10

114

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	77.143,78	23.540,00	1.132,61	99.551,17
CIRCULANTE	77.143,78	23.540,00	1.132,61	99.551,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.143,78	23.540,00	1.132,61	99.551,17
CAIXA GERAL	77.143,78	23.540,00	1.132,61	99.551,17
CAIXA	77.143,78	23.540,00	1.132,61	99.551,17
PASSIVO	13.998,17 -	1.249,29	3.864,51	16.613,39
CIRCULANTE	5.645,78 -	1.249,29	3.864,51	8.261,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.645,78 -	1.249,29	3.864,51	8.261,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	958,98 -	1.075,66	1.739,57	1.622,89
SALARIOS A PAGAR	958,98 -	958,98	0,00	0,00
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	116,68	1.739,57	1.622,89
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	173,63 -	173,63	241,15	241,15
INSS A RECOLHER	84,01 -	84,01	116,68	116,68
FGTS A RECOLHER	89,62 -	89,62	124,47	124,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.513,17 -	0,00	1.883,79	6.396,96
SIMPLES A RECOLHER	2.992,43 -	0,00	1.412,40	4.404,83
ISS A RECOLHER	1.520,74 -	0,00	471,39	1.992,13
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.145,61 -	3.747,83	23.540,00	82.937,78
RECEITAS	75.834,68 -	0,00	23.540,00	99.374,68
RECEITA BRUTA	75.834,68 -	0,00	23.540,00	99.374,68
VENDA DE SERVIÇOS	75.834,68 -	0,00	23.540,00	99.374,68
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	75.834,68 -	0,00	23.540,00	99.374,68
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	6.070,83	1.883,79	0,00	7.954,62
DEDUÇÕES	6.070,83	1.883,79	0,00	7.954,62
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	6.070,83	1.883,79	0,00	7.954,62
ISS S/ VENDAS	1.520,74	471,39	0,00	1.992,13
SIMPLES NACIONAL	4.550,09	1.412,40	0,00	5.962,49
CUSTOS	6.695,45	1.864,04	0,00	8.559,49
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.209,82	1.864,04	0,00	3.073,86
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.209,82	1.864,04	0,00	3.073,86
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.120,20	0,00	0,00	1.120,20
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	45,93	0,00	45,93
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.693,64	0,00	1.693,64
FGTS	89,62	124,47	0,00	214,09
DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
DESPESAS RECUPERADAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	99.551,17	45.598,56	1.739,57	143.410,16
CIRCULANTE	99.551,17	45.598,56	1.739,57	143.410,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.551,17	45.598,56	1.739,57	143.410,16
CAIXA GERAL	99.551,17	45.598,56	1.739,57	143.410,16
CAIXA	99.551,17	45.598,56	1.739,57	143.410,16
PASSIVO	16.613,39 -	1.739,57	3.649,02	18.522,84
CIRCULANTE	8.261,00 -	1.739,57	3.649,02	10.170,45
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.261,00 -	1.739,57	3.649,02	10.170,45
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.622,89 -	1.622,89	0,00	0,00
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	1.622,89 -	1.622,89	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	241,15 -	116,68	0,00	124,47
INSS A RECOLHER	116,68 -	116,68	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER	124,47 -	0,00	0,00	124,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.396,96 -	0,00	3.649,02	10.045,98
SIMPLES A RECOLHER	4.404,83 -	0,00	2.735,91	7.140,74
ISS A RECOLHER	1.992,13 -	0,00	913,11	2.905,24
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	82.937,78 -	3.649,02	45.598,56	124.887,32
RECEITAS	99.374,68 -	0,00	45.598,56	144.973,24
RECEITA BRUTA	99.374,68 -	0,00	45.598,56	144.973,24
VENDA DE SERVIÇOS	99.374,68 -	0,00	45.598,56	144.973,24
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	99.374,68 -	0,00	45.598,56	144.973,24
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	7.954,62	3.649,02	0,00	11.603,64
DEDUÇÕES	7.954,62	3.649,02	0,00	11.603,64
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.954,62	3.649,02	0,00	11.603,64
ISS S/ VENDAS	1.992,13	913,11	0,00	2.905,24
SIMPLES NACIONAL	5.962,49	2.735,91	0,00	8.698,40
CUSTOS	8.559,49	0,00	0,00	8.559,49
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.120,20	0,00	0,00	1.120,20
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	45,93	0,00	0,00	45,93
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.693,64	0,00	0,00	1.693,64
FGTS	214,09	0,00	0,00	214,09
DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
DESPESAS RECUPERADAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

116 Fl. 12

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	143.410,16	25.295,94	17,38	168.688,72
CIRCULANTE	143.410,16	25.295,94	17,38	168.688,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143.410,16	25.278,56	17,38	168.671,34
CAIXA GERAL	143.410,16	25.278,56	17,38	168.671,34
CAIXA	143.410,16	25.278,56	17,38	168.671,34
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	17,38	0,00	17,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	17,38	0,00	17,38
IRRF A RECUPERAR	0,00	17,38	0,00	17,38
PASSIVO	18.522,84 -	0,00	1.608,88	20.131,72
CIRCULANTE	10.170,45 -	0,00	1.608,88	11.779,33
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.170,45 -	0,00	1.608,88	11.779,33
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	124,47 -	0,00	0,00	124,47
FGTS A RECOLHER	124,47 -	0,00	0,00	124,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.045,98 -	0,00	1.608,88	11.654,86
SIMPLES A RECOLHER	7.140,74 -	0,00	1.102,72	8.243,46
ISS A RECOLHER	2.905,24 -	0,00	506,16	3.411,40
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	124.887,32 -	1.608,88	25.278,56	148.557,00
RECEITAS	144.973,24 -	0,00	25.278,56	170.251,80
RECEITA BRUTA	144.973,24 -	0,00	25.278,56	170.251,80
VENDA DE SERVIÇOS	144.973,24 -	0,00	25.278,56	170.251,80
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	144.973,24 -	0,00	25.278,56	170.251,80
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	11.603,64	1.608,88	0,00	13.212,52
DEDUÇÕES	11.603,64	1.608,88	0,00	13.212,52
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	11.603,64	1.608,88	0,00	13.212,52
ISS S/ VENDAS	2.905,24	506,16	0,00	3.411,40
SIMPLES NACIONAL	8.698,40	1.102,72	0,00	9.801,12
CUSTOS	8.559,49	0,00	0,00	8.559,49
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.120,20	0,00	0,00	1.120,20
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	45,93	0,00	0,00	45,93
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.693,64	0,00	0,00	1.693,64
FGTS	214,09	0,00	0,00	214,09
DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
DESPESAS RECUPERADAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

117 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	168.688,72	0,00	0,00	168.688,72
CIRCULANTE	168.688,72	0,00	0,00	168.688,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	168.671,34	0,00	0,00	168.671,34
CAIXA GERAL	168.671,34	0,00	0,00	168.671,34
CAIXA	168.671,34	0,00	0,00	168.671,34
CRÉDITOS A REALIZAR	17,38	0,00	0,00	17,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	17,38	0,00	0,00	17,38
IRRF A RECUPERAR	17,38	0,00	0,00	17,38
PASSIVO	20.131,72 -	0,00	0,00	20.131,72
CIRCULANTE	11.779,33 -	0,00	0,00	11.779,33
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.779,33 -	0,00	0,00	11.779,33
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	124,47 -	0,00	0,00	124,47
FGTS A RECOLHER	124,47 -	0,00	0,00	124,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.654,86 -	0,00	0,00	11.654,86
SIMPLES A RECOLHER	8.243,46 -	0,00	0,00	8.243,46
ISS A RECOLHER	3.411,40 -	0,00	0,00	3.411,40
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	0,00	8.352,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	148.557,00 -	0,00	0,00	148.557,00
RECEITAS	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
RECEITA BRUTA	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
VENDA DE SERVIÇOS	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	13.212,52	0,00	0,00	13.212,52
DEDUÇÕES	13.212,52	0,00	0,00	13.212,52
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	13.212,52	0,00	0,00	13.212,52
ISS S/ VENDAS	3.411,40	0,00	0,00	3.411,40
SIMPLES NACIONAL	9.801,12	0,00	0,00	9.801,12
CUSTOS	8.559,49	0,00	0,00	8.559,49
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.120,20	0,00	0,00	1.120,20
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	45,93	0,00	0,00	45,93
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.693,64	0,00	0,00	1.693,64
FGTS	214,09	0,00	0,00	214,09
DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
DESPESAS RECUPERADAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	168.688,72	0,00	0,00	168.688,72
CIRCULANTE	168.688,72	0,00	0,00	168.688,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	168.671,34	0,00	0,00	168.671,34
CAIXA GERAL	168.671,34	0,00	0,00	168.671,34
CAIXA	168.671,34	0,00	0,00	168.671,34
CRÉDITOS A REALIZAR	17,38	0,00	0,00	17,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	17,38	0,00	0,00	17,38
IRRF A RECUPERAR	17,38	0,00	0,00	17,38
PASSIVO	20.131,72 -	0,00	148.557,00	168.688,72
CIRCULANTE	11.779,33 -	0,00	0,00	11.779,33
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.779,33 -	0,00	0,00	11.779,33
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	124,47 -	0,00	0,00	124,47
FGTS A RECOLHER	124,47 -	0,00	0,00	124,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.654,86 -	0,00	0,00	11.654,86
SIMPLES A RECOLHER	8.243,46 -	0,00	0,00	8.243,46
ISS A RECOLHER	3.411,40 -	0,00	0,00	3.411,40
PATRIMONIO LIQUIDO	8.352,39 -	0,00	148.557,00	156.909,39
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.647,61	0,00	148.557,00	146.909,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.647,61	0,00	148.557,00	146.909,39
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0,00	0,00	1.647,61
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	148.557,00	148.557,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	148.557,00 -	0,00	0,00	148.557,00
RECEITAS	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
RECEITA BRUTA	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
VENDA DE SERVIÇOS	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	170.251,80 -	0,00	0,00	170.251,80
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	13.212,52	0,00	0,00	13.212,52
DEDUÇÕES	13.212,52	0,00	0,00	13.212,52
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	13.212,52	0,00	0,00	13.212,52
ISS S/ VENDAS	3.411,40	0,00	0,00	3.411,40
SIMPLES NACIONAL	9.801,12	0,00	0,00	9.801,12
CUSTOS	8.559,49	0,00	0,00	8.559,49
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.485,63	0,00	0,00	5.485,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.073,86	0,00	0,00	3.073,86
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.120,20	0,00	0,00	1.120,20
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	45,93	0,00	0,00	45,93
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.693,64	0,00	0,00	1.693,64
FGTS	214,09	0,00	0,00	214,09
DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
OUTRAS RECEITAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
DESPESAS RECUPERADAS	77,21 -	0,00	0,00	77,21
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	148.557,00	0,00	148.557,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	148.557,00	0,00	148.557,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	148.557,00	0,00	148.557,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	148.557,00	0,00	148.557,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	148.557,00	0,00	148.557,00

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

I.E.: 9096629742

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

ATIVO	168.688,72	8.352,39
CIRCULANTE	168.688,72	8.352,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	168.671,34	8.352,39
CAIXA GERAL	168.671,34	8.352,39
CRÉDITOS A REALIZAR	17,38	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	17,38	0,00
TOTAL DO ATIVO	168.688,72	8.352,39

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

I.E.: 9096629742

120

Fl. 16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

PASSIVO	168.688,72	8.352,39
CIRCULANTE	11.779,33	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.779,33	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	124,47	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.654,86	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	156.909,39	8.352,39
CAPITAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	146.909,39	1.647,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	146.909,39	1.647,61
TOTAL DO PASSIVO	168.688,72	8.352,39

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 168.688,72 - Cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43526783000154

JANAINA SOARES DOS SANTOS
CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54
CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 43.526.783/0001-54

Inscricao Estadual: 9096629742

121

Fl. 1

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	170.251,80	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	13.212,52	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	157.039,28	0,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	5.485,63	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	3.073,86	1.866,50
(=) LUCRO BRUTO.....	148.479,79	
(=) PREJUÍZO BRUTO.....		1.866,50
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	77,21	218,80
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	148.557,00	1.647,60
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	148.557,00	
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....		1.647,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 148.557,00 - Cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43526783000154

JANAINA SOARES DOS SANTOS
CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54
CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 43.526.783/0001-54

Inscrição Estadual: 9096629742

122

Fl. 14

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.647,61	0,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	148.557,00	0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	0,00	1.647,61
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	146.909,39	1.647,61

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor R\$ 146.909,39 - Cento e quarenta e seis mil novecentos e nove reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43526783000154

JANAINA SOARES DOS SANTOS
CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54
CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 43.526.783/0001-54

I.E.: 9096629742

123

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	10.000,00	-1.647,61	8.352,39
LUCRO DO EXERCÍCIO		148.557,00	148.557,00
SALDO FINAL	10.000,00	146.909,39	156.909,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 156.909,39 - cento e cinquenta e seis mil novecentos e nove reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43526783000154

JANAINA SOARES DOS SANTOS

CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54

CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.526.783/0001-54

I.E.: 9096629742

Fl. 20

104

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Método Indireto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PREJUÍZO LÍQUIDO	148.557,00	(1.647,61)
RECEBIMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	124,47	0
RECEBIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.654,86	0
RECEBIMENTO DE PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.647,61	0
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(17,38)	0
PAGAMENTO DE SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1.647,61)	0
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	160.318,95	(1.647,61)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAPITAL SOCIAL	0,00	10.000
		10.000
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	160.318,95	8.352,39
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	8.352,39	0
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	168.671,34	8.352,39

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 160.318,95
(Cento e sessenta mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43526783000154

 JANAINA SOARES DOS SANTOS

CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54

CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 43.526.783/0001-54

Inscrição Estadual: 9096629742

125 Fl. 21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2023

	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	148.557,00	-1.647,61
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	148.557,00	-1.647,61

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 148.557,00 - Cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43526783000154

JANAINA SOARES DOS SANTOS
CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54
CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 43.526.783/0001-54

I.E.: 9096629742

126 fl. 22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa VERITAS SOLUÇÕES LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede e foro na RUA JOSE CARLOS GONÇALVES NASLANIEC, 66, CASA 04 | COND.DRACENA II, COSTEIRA, ARAUCARIA-PR, CEP: 83705010, NIRE 41211029703, CNPJ 43.526.783/0001-54, aberta desde 15 de Setembro de 2021, por prazo indeterminado, com atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1) de 01/11/2016 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto à compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da substância sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 43.526.783/0001-54

I.E.: 9096629742

127

Fl. 23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**(c) Créditos a realizar**

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante**(e) Investimentos**

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:**(g) Obrigações a pagar**

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2023 no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR - 40%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

2) Lucros Distribuídos: Em 2023 não houve distribuição de lucros aos sócios.

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023		2022	
CAIXA GERAL	R\$	168.671,34	R\$	8.352,39
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	168.671,34	R\$	8.352,39

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 09 - Demonstração de Fluxo de Caixa

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se diante de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 11 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

ARAUCARIA, 31 de Dezembro de 2023.

VERITAS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43526783000154

JANAINA SOARES DOS SANTOS
CRC: PR-057083/O-9 CPF: 047.470.139-54
CONTADOR

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

1 - Liquidez Corrente				Interpretação
Ativo Circulante	168.688,72	=	14,32	A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	11.779,33			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	168.688,72	=	14,32	
Passivo Circulante	11.779,33			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	168.688,72	=	14,32	
Passivo Circ.+Não Circulante	11.779,33			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 6,98 p/ cento do ativo total
Exigível Total	11.779,33	=	6,98 %	
Ativo Total	168.688,72			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 7,51 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	11.779,33	=	7,51 %	
Patrimonio Líquido	156.909,39			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	168.688,72			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	156.909,39			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 88,07 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	148.557,00	=	88,07 %	
Ativo Total	168.688,72			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio				O Lucro Líq. é de 94,68 p/ cento do capital próprio
Lucro líquido	148.557,00	=	94,68 %	
Patrimonio Líquido	156.909,39			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	168.688,72			
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		168.688,72	
(-) Passivo Circulante	11.779,33			
(-) Passivo não circulante	0,00		11.779,33	
(=) Capital de Giro Próprio			156.909,39	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,07 de terceiros.
Passivo Circulante	11.779,33			
(+) Passivo não circulante	0,00		11.779,33	=0,07
Ativo Total	168.688,72			
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R\$ 14,32 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	168.688,72	=	14,32	
Passivo circul + Passivo não circul.	11.779,33			

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

Análise Econômica

131 Fl. 27

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	11.779,33	=
Patrimônio Líquido	<u>156.909,39</u>	

Interpretação

0,08 A empresa tem R\$ 0,08 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	168.688,72
- Passivo Circulante	<u>11.779,33</u>
= Cap. Circ. Líquido	156.909,39

A empresa possui R\$ 156.909,39 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

Plano de Contas

132 Fl. 28

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04. . .		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001. .		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N

VERITAS SOLUÇÕES LTDA

Plano de Contas

133 Fl. 29

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VERITAS SOLUCOES LTDA.

Araucária, 31/12/2023

JANAINA SOARES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057083

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 503.905.469-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERITAS SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04747013954	JANAINA SOARES DOS SANTOS
50390546968	ROSANA COMPADRE DOS SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/06/2024 13:16 SOB N°
20244671753.
PROTOCOLO: 244671753 DE 28/06/2024. NIRE: 41211029703.
VERITAS SOLUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/06/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409152644 em 28/06/2024, protocolo 244671753. Para validação e Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VERITAS SOLUCOES LTDA
Número de Registro:	41211029703
CNPJ:	43526783000154
Município:	Araucária

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04747013954	JANAINA SOARES DOS SANTOS	PR057083
50390546968	ROSANA COMPADRE DOS SANTOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/06/2024 13:16 SOB Nº
20244671753.
PROTOCOLO: 244671753 DE 28/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409152644. NIRE: 41211029703.
VERITAS SOLUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/06/2024
empresafacil.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024.

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, vem por meio deste atestar a (s) empresa (s) **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.526.783/0001-54, com sede na Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº66, Costeira, Araucária/PR, cep.83.709-281, representada neste ato, Senhor(a) Rosana Compadre dos Santos, inscrito(a) no CPF sob nº ***.905.469-**, que executou os serviços de limpeza da II EXPOCORDI 2024 que ocorreu durante os dias 04 á 07 de abril de 2024.

Descrição	Unid.	Quantidade
<p>Prestação de serviços de limpeza na realização da EXPOCORDI 2024, sendo limpeza, coleta, transporte e destino final dos resíduos gerados, em local devidamente licenciado, sendo:</p> <p>01 – Limpeza no ginásio de esportes - corredores e banheiros; Limpeza do estande da Prefeitura Municipal e do pronto atendimento da saúde; 1 (uma) pessoa em todos os horários de funcionamento da feira.</p> <p>02 – Espaço gastronômico – praça de alimentação; Considerados 5 pessoas no total para a limpeza geral da feira ao final de cada dia e 2 pessoas para a limpeza durante a feira.</p> <p>03 – Limpeza externa do espaço ao público e acessos;</p> <p>PERÍODO DE LIMPEZA: 04 a 07/04/2024. A empresa forneceu todo o material (produtos de limpeza, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, sabonete líquido para banheiros, e demais itens necessários e mão de obra).</p> <p>Evento reuniu mais de 50 mil visitantes.</p>	Hora	240

Por ser expressão da verdade, firmamos o seguinte atestado.

08 de abril de 2024, Cordilheira Alta.

CLODOALDO

BRIANCINI:70843392991

Assinado de forma digital por
CLODOALDO BRIANCINI:70843392991
Dados: 2024.04.15 10:21:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATANTE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUPERMERCADO TERRAL - RODRIGO GOMES POSANSKI EIRELI, CNPJ 29.530.690/0001-72, COM SEDE À RUA LUIZ RAUEN, 244, SÃO SEBASTIÃO, PONTE ALTA DO NORTE, SANTA CATARINA, VEM ATRAVÉS DESTE ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 43.526.783/0001-54, COM SEDE A RUA SÃO LUIZ, Nº 414 – ESTAÇÃO – ARAUCÁRIA/PR. CEP 83705-010. **PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM**, A ESTA EMPRESA, SENDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA ÉTICA MORAL OU PROFISSIONAL NO QUE DIZ RESPEITO A QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS, CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR:

JARDINAGEM E PAISAGISMO:

ROÇADA DE GRAMA

METROS QUADRADOS: 500,00

ROÇADA DE CAPOERA/CAPIM

METROS QUADRADOS: 1.320,00

PLANTIO DE MUDAS (FLORES DE ÉPOCA).

UNIDADES: 500

CORTE DE ARVORES (PODA).

UNIDADES: 11

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LIMPEZA DE FAIXADA

METROS QUADRADOS: 350,00

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LIMPEZA DE PISO (LIMPEZA PESADA)

METROS QUADRADOS: 300,00

POSTO DE SERVIÇO 44HRS. SERVENTE DE LIMPEZA

TEMPO: 6 MESES

QUANTIDADE DE POSTOS: 2

POSTO DE SERVIÇO 40HRS. COPEIRAGEM / LIMPEZA (SEIS MESES).

TEMPO: 6 MESES

QUANTIDADE DE POSTOS: 1

MANUTENÇÃO:

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 24W 6400K

UNIDADES: 20

INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL BORRACHA PVC, DIMENSÕES: 25X25CM - 5MM

UNIDADES: 50

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE DIREITO.

ARAUCÁRIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HIPERGRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ 28.039.503/000-00, localizada à Rua Benjamin Constant nº 689, Centro, Araucária - PR doravante, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, o Gerente Administrativo Sr. ANDRE LUIS DA SILVA portador do CPF Nº 758.538.252-91 residente em Araucária - PR, vem através deste atestar para os devidos fins empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 43.526.783/0001-54, com sede a rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66 casa 04 cond. Dracena II, bairro Costeira, Araucária - PR, realizou nos últimos 24 meses, desde o dia 20/09/2021 até 20/09/2023, os serviços descritos abaixo:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

2 POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 8 HORAS DIÁRIAS DAS 08:00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA À SEXTA, SENDO AOS SÁBADOS 4 HORAS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.
SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS AUXILIARES DE LIMPEZA - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A ÁREA DA GRÁFICA, INCLUINDO LIMPEZA DE VIDROS E ÁREA EXTERNA.

CONTROLADORIA DE ACESSO:

1 POSTO DE 8 HORAS DIÁRIAS DAS 08:00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA À SEXTA, SENDO AOS SÁBADOS 4 HORAS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.
SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS CONTROLADOR DE ACESSO - CONTROLE DE ACESSO DE FUNCIONÁRIOS, VISITANTES, CLIENTES E FORNECEDORES, RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E CORRESPONDÊNCIAS, CONTROLE DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO CFTV.

COPEIRAGEM:

1 POSTO DE 8 HORAS DIÁRIAS DAS 08:00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA À SEXTA, SENDO AOS SÁBADOS 4 HORAS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA COPEIRA - LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA COPA, FAZER CAFÊ, CHÁ E MANTER AS GARRAFAS ABASTECIDAS, SERVIR AS BEBIDAS QUANDO SOLICITADA DURANTE REUNIÕES E VISITAS.

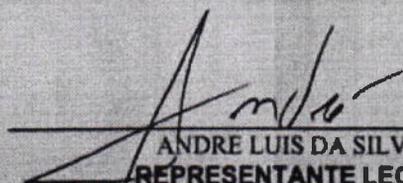
MANUTENÇÃO PREDIAL:

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AOS CHAMADOS ABERTOS PELA EQUIPE.
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA E ALVENARIA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA GRÁFICA, ALÉM DA LIMPEZA DE CAIXA, MANUTENÇÃO DOS PORTÕES E SISTEMA CFTV.

Sendo que até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta ética moral ou profissional no que diz respeito a qualidade, quantidade e prazos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica para que produza seus efeitos de direito.

ARAUCÁRIA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.


ANDRE LUIS DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 758.538.252-91



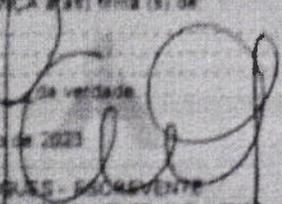
Escritório de Notas de Aracatia
 Rua Olímpico Brasil Lobato, 65 - Centro - Aracatia/PR - CEP: 81.500
 Tel. (41) 3642-1173 - E-mail: atendimento@notas-aracatia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a seguinte firma (ST) de
ANDRÉ LUIS DA SILVA

Em testemunho _____ da verdade

Aracatia, 28 de Setembro de 2023

PATRICIA ALVES DOMINGUES - ESCRIVENTE
 Selo De Fiscalização: SET/23 033Mo.4TU25-UIP/4 F7689
 Consulte em seu fonepex.com.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, CNPJ 27.762.201/0001-82, localizado à Rua João Ubaldo Ribeiro, nº 1855, bairro Veneza, Fazenda Rio Grande – PR, doravante, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, por sua representante legal/ síndica Sra. Vanessa dos Santos portador da cédula de RG Nº 9.757.028-0, CPF Nº 053.866.039-22, residente em Fazenda Rio Grande – PR– PR, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 43.526.783/0001-54, com sede a rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66 casa 04 cond. Dracena II, bairro Costeira, Araucária – PR, tem realizado nos últimos 6 meses, desde o dia 14/12/2022 até presente data, os serviços descritos abaixo:

ZELADORIA:

1 POSTO DE 8 HORAS DIÁRIAS DAS 08:00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA À SEXTA, SENDO AOS SÁBADOS 4 HORAS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO(A) ZELADOR(A) – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODA A ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO, INCLUINDO ÁREA DE LAZER, PORTARIA, VIAS DE ACESSO, E ÁREA VERDE (COM CORTE DE GRAMA, CUIDADOS COM JARDIM E PODAS QUANDO NECESSÁRIO), PEQUENOS REPAROS QUE POSSAM SER REALIZADOS SEM A NECESSIDADE DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

PORTARIA:

1 POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS DAS 07:30 ÀS 19:30 NOS SETE DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FERIADOS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELOS(AS) PORTEIROS(AS) – CONTROLE DE ACESSO DE MORADORES E VISITANTES, RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E CORRESPONDÊNCIAS, CONTROLE DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO CFTV, INFORMAR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO NO CFTV.

VIGILÂNCIA:

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, INCLUINDO FERIADOS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA – CONTROLE DO SISTEMA CFTV, GESTÃO DOS ALARMES DE SEGURANÇA, RONDAS COM VEÍCULOS A CADA 1 HORA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 23:00 ÀS 06:00 HORAS, INFORMAR AUTORIDADES RESPONSÁVEIS EM CASO DE SUSPEITA DE ALGUMA VIOLAÇÃO NOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, OU QUALQUER AMEAÇA AO CONDOMÍNIO E SEUS RESIDENTES, ATENDER IMEDIATAMENTE AOS CHAMADOS REALIZADOS PELOS MORADORES E EQUIPE DO CONDOMÍNIO.

MANUTENÇÃO PREDIAL:

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AOS CHAMADOS ABERTOS PELO(A) SÍNDICO(A) E SUA EQUIPE.

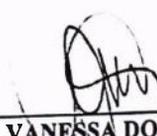
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ALVENARIA DAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO, ALÉM DA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA (DE USO COMUM), MANUTENÇÃO DOS PORTÕES E SISTEMA CFTV. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE CHAMADO ABERTO PELO(A) SÍNDICO(A) E SUA EQUIPE EM ATÉ 72 HORAS, SALVO QUESTÕES EMERGENCIAS QUE DEVEM SER ATENDIDAS IMEDIATAMENTE APÓS O CHAMADO, SERVIÇOS NAS ÁREAS PARTICULARES DOS CONDÔMINOS SÓ SERÃO REALIZADOS MEDIANTE

COMPROVAÇÃO QUE O SERVIÇO SE TRATA DE RESPONSABILIDADE DO CONDOMÍNIO. OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA, JÁ OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE MEDIANTE ORÇAMENTO PRÉ APROVADO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

Sendo que até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta ética moral ou profissional no que diz respeito a qualidade, quantidade e prazos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica para que produza seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.



VANESSA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL / SINDICA
CPF 053.866.039-22



CNPJ: 43.526.783/0001-54
Rua São Luiz, nº 414 - Estação
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |
FONE: (41) 9.9968-9253
veritas@veritassolucoes.com.br |

143

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

A empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, com firma estabelecida na **Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66, Araucária/PR – CEP 83.709-281**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Rosana Compadre dos Santos**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 6.216.430-1** e **CPF nº 503.905.469-68**, **DECLARA**, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968

Assinado de forma digital por
ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968
Dados: 2024.11.07 12:04:41 -03'00'

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS.
CPF Nº 503.905.469-68
SÓCIA-ADMINISTRADORA

VERITAS





CNPJ: 43.526.783/0001-54
Rua São Luiz, nº 414 - Estação
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |
FONE: (41) 9.9968-9253
veritas@veritassolucoes.com.br |

144

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

A empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, com firma estabelecida na **Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66, Araucária/PR – CEP 83.709-281**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Rosana Compadre dos Santos**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 6.216.430-1** e **CPF nº 503.905.469-68**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 50/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

**ROSANA COMPADRE
DOS
SANTOS:50390546968**

Assinado de forma digital por
ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968
Dados: 2024.11.07 11:57:11 -03'00'

**ROSANA COMPADRE DOS SANTOS.
CPF Nº 503.905.469-68
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

VERITAS





CNPJ: 43.526.783/0001-54
Rua São Luiz, nº 414 - Estação
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |
FONE: (41) 9.9968-9253
veritas@veritassolucoes.com.br |

145

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

A empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, com firma estabelecida na **Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66, Araucária/PR – CEP 83.709-281**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Rosana Compadre dos Santos**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 6.216.430-1** e **CPF nº 503.905.469-68**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

**ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968**

Assinado de forma digital por
ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968
Dados: 2024.11.07 12:02:03 -03'00'

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS.
CPF Nº 503.905.469-68
SÓCIA-ADMINISTRADORA

VERITAS V



CNPJ: 43.526.783/0001-54

Rua São Luiz, nº 414 - Estação
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |

FONE: (41) 9.9968-9253

veritas@veritassolucoes.com.br |

146

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

A empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, com firma estabelecida na **Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66, Araucária/PR – CEP 83.709-281**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Rosana Compadre dos Santos**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 6.216.430-1** e **CPF nº 503.905.469-68**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

**ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968**

Assinado de forma digital por

ROSANA COMPADRE DOS

SANTOS:50390546968

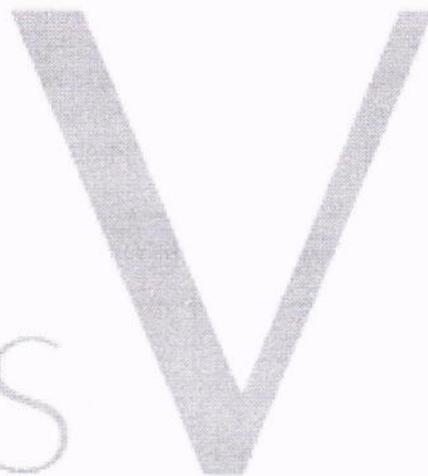
Dados: 2024.11.07 12:06:29 -03'00'

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS.

CPF Nº 503.905.469-68

SÓCIA-ADMINISTRADORA

VERITAS





CNPJ: 43.526.783/0001-54

Rua São Luiz, nº 414 - Estação

Araucária/PR | CEP 83.709-281 |

FONE: (41) 9.9968-9253

veritas@veritassolucoes.com.br |

147

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

A empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA**, com firma estabelecida na **Rua José Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66, Araucária/PR – CEP 83.709-281**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Rosana Compadre dos Santos**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 6.216.430-1** e **CPF nº 503.905.469-68**, **DECLARA**, para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

ROSANA COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968

Assinado de forma digital por

ROSANA COMPADRE DOS

SANTOS:50390546968

Dados: 2024.11.07 12:10:52 -03'00'

ROSANA COMPADRE DOS SANTOS.

CPF Nº 503.905.469-68

SÓCIA-ADMINISTRADORA

VERITAS





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VERITAS SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 43.526.783/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:43:30 do dia 07/11/2024 , com validade até o dia 07/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6sNcVjhstxHKkQNmDTO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43526783000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 11:44:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERITAS SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **43.526.783/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 150/2024

151

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emittido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
150	Contratação de Serviço	07/11/2024	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1846-5	CLAUDEMIR VALERIO	0/2024	
Local			
100	Gabinete do Prefeito		
Órgão			
02	Executivo Municipal		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009239	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, com o fornecimento de 06 (seis) funcionários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada	MESES	2,60	20.872,31	54.268,01
009279	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	MESES	2,60	3.478,72	9.044,67
009947	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Obras, sendo 03 (três) profissionais com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada	MESES	2,60	10.436,16	27.134,02
009952	Prestação de serviços de condução de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com carteira de habilitação na modalidade D, sendo 02 (dois) profissionais com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	MESES	2,60	7.951,67	20.674,34
011401	Prestação de serviços de auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais	MESES	2,60	3.462,39	9.002,21
011408	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de 01 (um) funcionário com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	MESES	2,60	3.478,72	9.044,67
011480	Prestação de Serviços de copeiragem da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, sendo 01 (um) profissional com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	MESES	2,60	3.573,78	9.291,83
011481	Prestação de Serviços de copeiragem dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, com o fornecimento de 03 (três) funcionários, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada	MESES	2,60	10.721,35	27.875,51
012689	Prestação de serviços de auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	MESES	2,60	2.798,94	7.277,24
				TOTAL	173.612,50
				TOTAL GERAL	173.612,50



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 166/2024

Nova Santa Bárbara, 07/11/2024.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos, para suprir as necessidades da das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 173.612,50 (setenta e três mil, seiscentos e doze reais de cinquenta centavos), por um período de 79 (setenta e nove) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 166/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S. C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/11/2024

Equilíbrio

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	313.972,92	186.027,08
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	313.972,92	186.027,08
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	313.972,92	186.027,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	313.972,92	186.027,08
05 Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	560.000,00	475.276,05	84.723,95
001 Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	560.000,00	475.276,05	84.723,95
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	560.000,00	475.276,05	84.723,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	560.000,00	475.276,05	84.723,95
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.278.633,37	1.489.490,37	1.129.817,94	359.672,43
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	659.317,50	834.759,51	598.342,98	236.416,53
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	659.317,50	834.759,51	598.342,98	236.416,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	241.700,00	358.065,00	280.666,87	77.398,13
01520 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.617,50	267.617,50	178.517,92	89.099,58
01520 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	19.077,01	19.077,01	0,00
01530 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00	190.000,00	120.081,18	69.918,82
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	619.315,87	654.730,86	531.474,96	123.255,90
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	619.315,87	654.730,86	531.474,96	123.255,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	159.020,20	60.979,80
01930 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00	180.000,00	172.704,21	7.295,79
01940 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.315,87	219.315,87	164.335,56	54.980,31
01940 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	35.414,99	35.414,99	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	733.872,45	259.927,55
001 Fundo Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	733.872,45	259.927,55
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	733.872,45	259.927,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	993.800,00	993.800,00	733.872,45	259.927,55
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	260.000,00	450.000,00	202.098,76	247.901,24
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	260.000,00	450.000,00	202.098,76	247.901,24
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	260.000,00	450.000,00	202.098,76	247.901,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	295.000,00	178.362,76	116.637,24
02700 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	155.000,00	23.736,00	131.264,00

154



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/11/2024

Equilíbrio

Página:2

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	3.512.433,37	3.993.290,37	2.855.038,12	1.138.252,25

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/11/2024

Contas de despesa: 410, 800, 1510, 1520, 1530, 1920, 1930, 1940, 2320, 2700

150
01



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Processo Administrativo n.º 71/2024

Ratifico, por meio deste termo, a Dispensa de Licitação com o objetivo de contratação do remanescente dos serviços contratados através do Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, AUXÍLIO NAS TAREFAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito. O serviço será executado pela empresa **VERITAS SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.526.783/0001-54, com valor total de **R\$ 173.612,50 (setenta e três mil, seiscentos e doze reais de cinquenta centavos)**.

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: A presente contratação justifica-se pela rescisão do contrato nº 8/2024, possibilitando a contratação do remanescente do serviço pela próxima classificada no pregão. A empresa **VERITAS SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.526.783/0001-54, foi a próxima classificada, conforme verificado junto ao Comprasnet, que manifestou interesse em assumir a execução do contrato. Dessa forma, a contratação atende aos dispositivos legais.



Base Legal: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993: *É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;"*

Nova Santa Bárbara PR, **07/11/2024**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	71/2024	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos	
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	173.612,50	
Data Publicação Termo ratificação	07/11/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo o Sr. **PAULO RICARDO MOLARI**, CPF nº ***700.579-**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA D**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 15/2024

Processo Administrativo n.º 71/2024

Ratifico, por meio deste termo, a Dispensa de Licitação com o objetivo de contratação do remanescente dos serviços contratados através do Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, AUXÍLIO NAS TAREFAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito. O serviço será executado pela empresa **VERITAS SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.526.783/0001-54, com valor total de **R\$ 173.612,50 (setenta e três mil, seiscentos e doze reais de cinquenta centavos)**.

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: A presente contratação justifica-se pela rescisão do contrato nº 8/2024, possibilitando a contratação do remanescente do serviço pela próxima classificada no pregão. A empresa **VERITAS SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.526.783/0001-54, foi a próxima classificada, conforme verificado junto ao Comprasnet, que manifestou interesse em assumir a execução do contrato. Dessa forma, a contratação atende aos dispositivos legais.

Base Legal: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993: *É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;"*

Nova Santa Bárbara PR, **07/11/2024**.

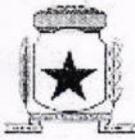
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Contrato nº 104/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VERITAS SOLUCOES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, AUXÍLIO NAS TAREFAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.

Referente a Dispensa de Licitação nº 15/2024 – Processo de Origem Pregão Eletrônico Nº 50/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERITAS SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.526.783/0001-54, com endereço à Rua São Luiz, nº 414 - CEP: 83.709-281 - Bairro: Estação, Araucária/PR, neste ato representada pela **Sra. Rosana Compadre dos Santos**, inscrita no CPF sob nº. 503.905.469-68, RG nº 6216430-1, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024 – Processo de Origem Pregão Eletrônico Nº 50/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

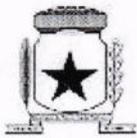
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 15/2024 – Processo de Origem Pregão Eletrônico Nº 50/2023 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9279	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Serviços	MESES	2,60	3.478,72	9.044,67



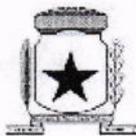
LOTE: 001 -2 Lote 001	9947	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Obras, sendo 03 (três) profissionais com carga horaria de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada	Serviços	MESES	2,60	10.436,16	27.134,02
LOTE: 001 -3 Lote 001	11408	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de 01 (um) funcionário com carga horaria de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Serviços	MESES	2,60	3.478,72	9.044,67
LOTE: 001 -4 Lote 001	9239	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, com o fornecimento de 06 (seis) funcionários, com carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada	Serviços	MESES	2,60	20.872,31	54.268,01
LOTE: 001 -5 Lote 001	9952	Prestação de serviços de condução de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com carteira de habilitação na modalidade D, sendo 02 (dois) profissionais com carga horaria de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Serviços	MESES	2,60	7.951,67	20.674,34



LOTE: 001 -6 Lote 001	11480	Prestação de Serviços de copeiragem da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, sendo 01 (um) profissional com carga horaria de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Serviços	MESES	2,60	3.573,78	9.291,83
LOTE: 001 -7 Lote 001	11481	Prestação de Serviços de copeiragem dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, com o fornecimento de 03 (três) funcionários, com carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada	Serviços	MESES	2,60	10.721,35	27.875,51
LOTE: 001 -8 Lote 001	11401	Prestação de serviços de auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horário de 40 (quarenta) horas semanais	Serviços	MESES	2,60	3.462,39	9.002,21
LOTE: 001 -9 Lote 001	12689	Prestação de serviços de auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais	Serviços	MESES	2,60	2.798,94	7.277,24
TOTAL							173.612,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

2.1. Posto de Serviços Gerais: de 8 (oito) horas e 48 minutos diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto finais de semana e feriados;



2.2. Posto de Servente Copeiro (a) de 8 (oito) horas e 48 minutos diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto finais de semana e feriados;

2.3. **Posto de motorista: cumprirá a escala não ultrapassando as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive finais de semana e feriados:**

2.4. Posto de Serviços Administrativos: de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, exceto finais de semana e feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DOS POSTOS

3.1. A CONTRATADA deverá observar os seguintes requisitos para a contratação dos postos:

3.1.1. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.2. instrução mínima correspondente a função:

3.1.2.1. para os postos de servente/servente-copeiro(a) - Ensino Fundamental Incompleto (até o 5º ano, antiga 4ª série);

3.1.2.2. para os postos de apoio administrativo (a) - Ensino Médio Completo; somente para o posto de apoio administrativo: possuir conhecimentos básicos de informática que incluam navegação na internet e familiarização com ambiente Windows e aplicativos da família MS Office (Word, Excel), comprovados mediante declaração da CONTRATADA; e apresentar o Termo de Confidencialidade de dados, conforme modelo anexo;

3.1.2.3. para os postos de motorista – Ensino Fundamental Completo, CNH D ou E, Curso de Formação em Transporte coletivo e curso de transporte escolar (para motoristas da Secretaria de Educação), conforme Resolução 789/2020 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) e curso de veículos de urgência e emergência;

3.2. Quando do início da prestação dos serviços ou da alocação de novo empregado ou eventual substituição, durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá enviar ao fiscal técnico da Unidade/Secretaria, independentemente de solicitação, até o início da prestação dos serviços, a comprovação do cumprimento dos requisitos, dispostos acima.

3.3. Caso verificado que a CONTRATADA não apresentou a qualificação dos empregados lotados nas dependências deste contrato, o fiscal técnico solicitará à empresa para que proceda à substituição imediata daqueles que não atenderem os requisitos previstos para o posto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os empregados deverão observar as seguintes atribuições:

3.3.1. Postos de SERVENTE: Rotina Diária (área interna): a) retirar com pano úmido o pó de mesas (removendo livros e demais objetos), cadeiras, armários, arquivos, prateleiras e demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, aparelhos telefônicos, extintores de incêndio, entre outros; b) retirar com flanela e, quando necessário, com produto apropriado o pó de microcomputadores, impressoras e outros similares; c) lavar cinzeiros situados nas áreas próprias para uso comum; d) remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e lavagem; e) varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mosaicos, cerâmicos, emborrachados e outros (inclusive escadarias), sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado); f) efetuar limpeza geral no mínimo 03 (três) vezes ao dia, com desinfecção das instalações sanitárias: azulejos, cerâmicas, espelhos, vasos, pias e pisos, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio, cuidado ou não entre); g) abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e álcool em gel os sanitários privativos e públicos, de modo a evitar sua falta; h) limpar interna e externamente os elevadores existentes conforme indicação do fabricante ou orientação do fiscal; i) retirar o lixo, fazendo a coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para o local indicado pela Administração; j) limpar trincos, fechaduras, tomadas, torneiras de todas as dependências; l) executar serviços



considerados necessários à frequência diária; m) zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição para a realização do serviço; n) cumprir estritamente a assiduidade do posto de trabalho; o) limpar e conservar as instalações e equipamentos do prédio; p) varrer as calçadas adjacentes ao prédio e vias internas ao terreno; q) efetuar limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; r) executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; s) abastecer os bebedouros com galões e zelar pela higiene dos demais objetos vinculados; t) carregar móveis, equipamentos, processos, malotes, etc., para local indicado pela Administração; u) coletar lixo, acondicionando-o corretamente e depositando-o em local adequado para posterior recolhimento; v) zelar pelos materiais e equipamentos colocados à sua disposição; e w) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do CONTRATANTE. Rotina Semanal (área interna): a) limpar atrás de móveis, armários e arquivos; b) remover com pano úmido o pó das persianas e caixilhos de portas e janelas; c) limpar com produtos adequados divisórias, portas e batentes; d) lustrear todo mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; e) limpar forrações de couro/vinil e tecidos de cadeiras, poltronas e sofás; f) retirar o pó de quadros em geral e passar pano úmido com produtos apropriados nas molduras; g) limpar peitoris, cortinas, divisórias e rodapés que guarneçam as dependências internas; h) limpar espelhos com pano umedecido em produto apropriado; i) limpar os vidros das unidades/sedes, respeitando o disposto nas normas eventualmente cabíveis. j) limpar e remover manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes e áreas pintadas com produtos apropriados para cada tipo de superfície; k) lavar escadarias e rampas das dependências com material e equipamento adequado, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado); e l) executar serviços considerados necessários à frequência semanal. 5.8.1.3. Rotina Quinzenal (área interna): a) limpar e polir metais com produtos adequados; b) encerar e polir os pisos que se fizerem necessários, utilizando material apropriado e sinalizado com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado); e c) executar serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

3.3.2. Postos de SERVENTE COPEIRO(A): Além das rotinas constantes dos Postos de SERVENTE, o posto que acumular a função de copeira, deverá executar os seguintes serviços: a) fazer café, ferver leite; b) seguir orientações quanto à distribuição de insumos de copeiragem não ocasionando nenhum desperdício, sabendo utilizar o material adequadamente; c) lavar copos, xícaras, talheres separadamente, escaldando-os com água fervida; d) lavar bules, esterilizadores e garrafas térmicas; e) limpar internamente a copa com produtos adequados; f) abastecer os bebedouros com galões e zelar pela higiene dos demais objetos vinculados; g) limpar geladeira, fogão, forno de micro-ondas, armários e bebedouros por dentro e por fora; h) executar outros serviços considerados necessários à frequência diária e outros pertinentes; i) manusear garrafas térmicas, bem como a sua distribuição no prédio do Fórum; e j) nos horários em que não estiver na atividade de servente copeira, o funcionário executará as mesmas funções dos serventes.

3.3.3. Postos de MOTORISTA: Conduzir os veículos do Órgão Gerenciador para o transporte de autoridades, servidores, pacientes, alunos e/ou documentos e materiais; Manter os veículos de uso em perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança; Comunicar a necessidade dos serviços de manutenção de veículos; Manter devidamente abastecido os veículos fornecendo inclusive, subsídios para o controle de consumo de combustível; Manter os veículos sempre em perfeitas condições de utilização; Executar serviços externos tais como: entrega e recebimento de material e correspondências, etc; Executar e auxiliar no processo de carga e descarga de veículos; Dirigir, quando necessário, os veículos de uso em viagens a serviço, na esfera intermunicipal transportando autoridades, servidores ou volumes; Observar as normas internas das Secretarias Municipais e do Executivo; Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades.

3.3.4. Postos de APOIO ADMINISTRATIVO: O posto de porteiro(a), deverá executar os seguintes serviços: • Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo



critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. • Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. • Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. • Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. • Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. • Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. • Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. • Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. • Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. • Secretariar reuniões e outros eventos: • redigir documentos utilizando redação oficial. • Digitar documentos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar as normas internas do CONTRATANTE editadas sobre sigilo de dados, segurança e controle de acesso;

3.4. Todos os empregados da CONTRATADA deverão observar as seguintes condições: a) apresentar-se ao trabalho sempre limpo, barbeado, cabelos cortados/aparados, unhas cortadas, sapatos ou coturnos, uniforme limpo e passado; b) para o quadro de profissionais do sexo feminino: b.1) manter os cabelos curtos ou presos e as unhas aparadas; b.2) se for feito uso de produtos estéticos; apresentar postura discreta e de acordo com os bons costumes; c) usar uniforme somente quando em efetivo serviço; d) manter-se sempre com uma postura correta, portando em lugar visível o crachá de identificação; e) executar apenas tarefas relacionadas ao exercício da função durante o horário de trabalho, abstendo-se totalmente de atividades lúdicas como ouvir música, ler jornais, usar notebooks ou manusear celulares; f) não realizar qualquer tipo de atividade comercial nas dependências do CONTRATANTE; g) não executar tarefas fora dos limites previstos em suas atribuições; j) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou servidores; k) não fumar nas dependências do CONTRATANTE durante a jornada de trabalho, inclusive no intervalo para refeição;

CLÁUSULA QUARTA – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas. Além dos equipamentos de proteção individual mencionados neste Termo, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para a correta prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente (inclusive normas de segurança e medicina do trabalho).

4.2. Os uniformes e os EPI's deverão ser entregues de acordo com a compleição física de cada empregado, inclusive ajustando-os se necessário.

4.3. Os uniformes e os EPI's serão completos, novos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem como de acordo com o disposto nas especificações contidas neste Termo de Referência e em conformidade com as normas legais vigentes.



4.4. Os empregados da CONTRATADA, obrigatoriamente, devem apresentar-se uniformizados e munidos de crachás de identificação da empresa contendo nome, foto e função exercida nítidos e legíveis e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), desde o início da execução dos serviços, bem como, no caso dos empregados que vierem a ser admitidos no decurso da execução do Contrato, no ato da assunção do posto.

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes 02 (duas) vias dos recibos de entrega de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) dos empregados lotados na unidade, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal técnico, o qual ficará responsável pela guarda de 01 (uma) via e a CONTRATADA da outra. Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), caberá ao Fiscal Técnico solicitar à CONTRATADA que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.

4.6. Caso a CONTRATADA não acuse o recebimento da comunicação ou não regularize a situação, o Fiscal Técnico deverá comunicar formalmente a Divisão de Gestão de Contratos, que notificará a CONTRATADA para regularizar a situação e apresentar justificativas, seguindo-se procedimento de aplicação.

4.7. A CONTRATADA, a cada 10 (dez) meses, contatos a partir do início da vigência contratual, deverá proceder à substituição periódica dos uniformes e EPI's dos empregados de maneira individualizada, fornecendo kits completos e novos, independente da data de admissão do empregado.

4.8. A CONTRATADA deverá substituir os itens que sofrerem desgaste, bem como aqueles solicitados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em **11/11/2024**, com duração de 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até **28/01/2025**.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços devem ser prestados nos prédios que englobam a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

7.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

7.1.1. **Dispensa de Licitação nº 15/2024 – Processo de Origem Pregão Eletrônico Nº 50/2023** - e seus anexos;

7.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 07 de novembro de 2024.

7.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

7.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

7.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 66.774,03 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos)**, totalizando **R\$ 173.612,50, (cento e setenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá protocolar o pedido de liberação do pagamento por meio eletrônico orientado pelo CONTRATANTE.

9.2. O pedido de pagamento só poderá ser efetuado a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo estar concluso o envio do CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS.

9.3. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE após conclusão das análises decorrentes da fiscalização administrativa, presentes neste título, desde que esteja devidamente instruído com toda a documentação, e atendidas as previsões do título CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS.

9.4. A fiscalização administrativa abrangerá a verificação das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como pelas providências nos casos de inadimplemento contratual, conforme conceitos da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou normativa que vier a substituí-la, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.5. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações, no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

9.6. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação dos empregados a serem alocados nas vagas contratadas: a) dados dos empregados terceirizados, preenchendo o cadastro de modo completo, conforme modelo eletrônico indicado pelo CONTRATANTE; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos, devidamente assinada pela CONTRATADA; c) exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e d) declaração de opção pelo vale-transporte;

9.7. Entregar/enviar, a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mensalmente, os seguintes documentos, relativos ao mês da prestação de serviços: a) solicitação de pagamento (assinada por representante da empresa, informando o Contrato, mês de prestação dos serviços e dados bancários da CONTRATADA); b) folha de Pagamento Analítica, em que conste como tomador o CONTRATANTE, contendo somente os empregados alocados nos postos contratados e implantados; c) comprovantes de pagamento dos salários, preferencialmente, via depósito bancário, demonstrando banco e data do crédito; d) comprovante de entrega e disponibilização de benefícios suplementares, de vale-transporte e vale-alimentação, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado; e) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS dos trabalhadores; f) guia de recolhimento do INSS, comprovante de pagamento da guia e relatórios DCTFWeb correspondentes; g) declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, bem como do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, conforme modelo a ser enviado pela Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados; e h) declaração informando o período de apuração da folha de pagamento, a data usual de disponibilização dos benefícios de vale alimentação; o período abrangido pelos benefícios disponibilizados e a forma de concessão de



cada benefício.

9.8. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA os documentos exigidos para comprovação das vagas a serem alocadas deverão ser apresentados junto ao pedido mensal de pagamento do mês correspondente ao da admissão.

9.9. Para fins do requerimento do último pedido de pagamento, sem prejuízo da documentação mensal, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, entrega de cópia da documentação abaixo relacionada: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) comprovantes de pagamento das rescisões; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, contendo o mês do desligamento e a multa (quando for o caso); d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados; e) declaração, assinada por representante da empresa, informando quais empregados foram mantidos no quadro da empresa, nos casos de a CONTRATADA não promover o seu desligamento até o momento do requerimento do pedido mensal de pagamento; e f) havendo reaproveitamento de funcionários por empresa sucessora em nova contratação, apresentar declaração, assinada por representante da CONTRATADA, informando a relação de tais trabalhadores, caso a empresa seja dispensada do pagamento de qualquer verba trabalhista em razão do reaproveitamento.

9.10. Todos os documentos a serem entregues, deverão ser relativos ao mês do serviço requerido, com exceção do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados, que deverá ser relativo ao mês imediatamente anterior, e do extrato individual de FGTS, que poderá conter no demonstrativo dos depósitos até o mês imediatamente anterior.

9.11. Caso os documentos sejam entregues de forma incompleta e/ou insuficiente para comprovação do adimplemento trabalhista ou social, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA solicitando adequação/complementação, interrompendo o prazo previsto para o recebimento provisório, reiniciando a partir do envio da documentação regularizada.

9.12. A CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, quando solicitado e sem prejuízo dos documentos exigidos no contrato, quaisquer outros documentos para fins de comprovação da regularidade e cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, relativas aos profissionais que prestam, ou prestaram serviços em razão deste instrumento. O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais previstas no presente título e no título DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS, além da quitação relativa à rescisão do Contrato de trabalho entre empregado e empregador, ou, caso o empregado seja mantido no quadro da CONTRATADA, da respectiva declaração.

9.13. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado, bem como a realização do recebimento definitivo.

9.14. A Nota Fiscal emitida passará, pela análise fiscal e tributária das Notas Fiscais incumbe à Unidade Financeira, realizada pelo Departamento Financeiro, que efetuará as diligências necessárias diretamente com a CONTRATADA, bem como promoverá as comunicações técnicas pertinentes;

9.15. A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf) (sem prejuízo de outros eventuais documentos que se mostrem necessários ou decorrentes de normativas aplicáveis): a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; d)



Certidão Negativa de Débitos de Tributos e outros Débitos Municipais; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – HIPÓTESE DE PAGAMENTO DIRETO

10.1. Fica expressamente vedada a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos empregados ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com o CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade.

10.2. Fica vedado o depósito de pagamento de salário ou qualquer outra verba trabalhista em conta de terceiros, salvo expressa autorização legal ou judicial.

10.3. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas e previdenciárias aos trabalhadores, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações (falha no cumprimento dessas obrigações/inconsistência financeira da empresa), sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese do item acima, será suprimida da fatura mensal a metade do valor atribuído à taxa de administração/custos indiretos, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo.

10.5. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente poderão ser depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

10.6. A hipótese de pagamento direto não exige a empresa de cumprir regularmente a execução contratual, bem como apresentar a documentação prevista na cláusula de pagamento e de controle de frequência, nos prazos contratuais.

10.7. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RETENÇÕES:

11.1. O valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.2. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

A falta de informação da alíquota de ISS no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

11.4. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.



Caso durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Beneficiária da Ata realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao Órgão Gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal da Ata de Registro de Preços, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.5. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura da Ata de Registro de Preços de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao Órgão Gerenciador.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

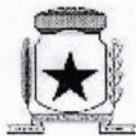
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Em decorrência do contrato, caberão à CONTRATADA as obrigações abaixo descritas: a) operar com uma organização completa, independente e sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE; b) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, disponibilizando pessoal devidamente habilitado e qualificado para a prestação dos serviços, nos termos previstos neste contrato e na legislação vigente; c) selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo as funções profissionais respectivas legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, mantendo-as devidamente atualizadas; d) providenciar os procedimentos concernentes à rescisão dos contratos de trabalho nos termos da legislação vigente; e) alocar, no dia do início da execução contratual, nos casos de eventual substituição ou quando do acréscimo de postos, a mão de obra de acordo com o instrumento contratual, devendo os empregados, obrigatoriamente, dirigirem-se aos fiscais técnicos devidamente uniformizados e munidos de crachá, bem como de "Carta de Apresentação"; f) atender todas as despesas com o pessoal de sua contratação, bem como arcar com o pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todos os encargos técnicos e de seguro de acidente de trabalho; g) responder única e exclusivamente por todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do presente contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE, podendo ser exigido, a qualquer tempo, a apresentação de comprovante de quitação de tais obrigações; g.1) somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; h) responsabilizar-se, 12



independentemente de fiscalização ou acompanhamento, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos; h.1) nos casos de prejuízos ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, ocasionados pela CONTRATADA, será aberto, pelo Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, procedimento próprio para análise do caso; i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas; j) comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite ou complique a execução do contrato; k) definir, com anuência do fiscal técnico do contrato, conforme a peculiaridade de cada posto, os horários de intervalos para refeições dos postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observados a legislação trabalhista, bem como Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria; l) executar os serviços contratados, ressalvada a suspensão ou interrupção, por motivo de caso fortuito ou força maior; m) apresentar, quando solicitado, o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria, nos termos do art. 507-B da CLT; n) fornecer a cada empregado os benefícios de vale-transporte e vale-alimentação, e outros benefícios dispostos em lei, em lei, em Acordo Coletivo de Trabalho ou em Convenção Coletiva de Trabalho ou de Convenção Coletiva de Trabalho; o) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e FGTS, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE; p) efetuar o pagamento dos salários aos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, via depósito em agência bancária, preferencialmente, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos de modo a possibilitar a conferência do adimplemento por parte do CONTRATANTE; q) manter registro das visitas realizadas mensalmente nas unidades, com o atesto do fiscal técnico; r) supervisionar a prestação dos serviços, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos postos de serviço, tomando providências para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e repassando orientações corretivas em caráter particular quanto ao devido cumprimento do objeto contratado, reportando-se ao CONTRATANTE quando houver necessidade; s) indicar um representante que deverá ser o seu contato perante o CONTRATANTE, bem como o responsável por organizar e distribuir os empregados, além de gerenciar, coordenar, acompanhar e controlar a execução dos serviços; t) apresentar-se, por meio de um representante operacional indicado pela CONTRATADA, até 15 (quinze) dias úteis a contar do início da execução de serviço, aos fiscais técnicos das Unidades/Sedes integrantes desta contratação, para receber orientações acerca dos detalhes e das características de funcionamento de cada uma das edificações cobertas pelo contrato; u) o representante da CONTRATADA deverá visitar os locais de trabalho pelo menos uma vez por mês ou sempre que o fiscal técnico entender necessário – atendendo, nesse caso, de imediato as solicitações de visitas – , para aferir a qualidade dos serviços prestados, bem como receber instruções e orientações sobre a prestação dos serviços; v) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados contratados por intermédio de controle próprio, observados, se for o caso, os intervalos de trabalho previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como as ocorrências havidas, possibilitando o acesso de tais registros ao Fiscal Técnico a qualquer momento quando requerido; v.1) o controle de frequência dos empregados contratados deverá ocorrer mediante sistema de registro eletrônico de ponto, devendo a CONTRATADA promover seu fornecimento, manutenção e/ou substituição, quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE; w) instruir seus empregados seja através de cursos ou palestras quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho (inclusive, treinamento para utilização de EPIs), bem como orientá-los quanto à redução de consumo de energia elétrica, água e produção de resíduos sólidos, nas dependências do CONTRATANTE, realizando, periodicamente, programas de treinamento e aperfeiçoamento, observadas as normas ambientais vigentes; x) verificar permanentemente a idoneidade de seus empregados, devendo analisar as certidões negativas de antecedentes criminais; y) encaminhar aos fiscais técnicos do contrato a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones celulares e/ou residenciais, comunicando qualquer alteração aos fiscais técnicos, em até 05 (cinco) dias da apresentação do empregado na unidade; z) orientar seus empregados



acerca dos direitos e deveres previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria; aa) comunicar, obrigatória e imediatamente, o Fiscal Técnico do contrato sempre que houver demissão, substituição, suspensão, deslocamento ou transferência de qualquer um dos empregados e, sob nenhuma hipótese, deixar o(s) posto(s) vago(s), devendo fornecer a Carta de Apresentação do substituto; bb) manter a mão de obra sempre informada sobre as orientações e procedimentos passados pelo CONTRATANTE, bem como sobre normas internas da Administração; cc) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto na contratação, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, suspensão, falta ao serviço ou demissão, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, comunicando todas as ocorrências aos fiscais técnicos; dd) providenciar, independente de notificação do CONTRATANTE, a substituição do posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais descoberto, cumprindo a jornada diária do posto; ee) manter relação respeitosa e cordial perante todos os representantes do CONTRATANTE; ff) adotar todas as providências para sanar irregularidades ou em casos emergenciais; gg) manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade; hh) permanecer constantemente atenta à prestação do serviço observando e fiscalizando todas as ações de seus empregados; ii) observar e fiscalizar todas as ações de seus empregados, inclusive, para que estes não exerçam funções alheias; jj) fornecer e exigir o uso do crachá de identificação de forma ostensiva pelos seus empregados; ll) manter o CONTRATANTE informado sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, adotando providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade; mm) providenciar o envio, por e-mail ou em mãos, ao fiscal técnico da Unidade/Sede, da “Carta de Apresentação”, bem como da documentação que comprove os requisitos elencados no item – Dos requisitos, atribuições e condições do respectivo funcionário, sob pena de o empregado substituto não poder adentrar nas dependências do CONTRATANTE; nn) estar à disposição dos seus empregados, sempre que necessário, visando resolver os problemas relativos ao trabalho; oo) disponibilizar aos empregados os benefícios dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho; pp) atender, no prazo de 1 (um) dia, as solicitações referentes a possíveis inadimplementos, a contar da comunicação do CONTRATANTE, excetuados os casos de assiduidade e os demais prazos especificadamente previstos no contrato; qq) fornecer gratuitamente aos seus empregados uniformes completos e novos, sem uso, de acordo com o disposto nas especificações contidas na contratação (além dos demais equipamentos necessários a correta prestação dos serviços rr) apresentar ao CONTRATANTE os recibos de uniforme e equipamentos de acordo com a Cláusula - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's; ss) substituir os uniformes e EPIs fornecidos aos seus empregados mediante recibo (relação nominal), de acordo com o Anexo – DOS UNIFORMES e EPI'S; tt) fornecer a seus empregados, arcando com os custos inerentes às aquisições, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's e EPC's de acordo com a legislação vigente (inclusive normas de segurança e medicina do trabalho) e necessários à execução dos serviços, bem como exigir e fiscalizar a utilização dos mencionados equipamentos por seus empregados; uu) apresentar ao fiscal técnico a documentação que comprove os requisitos elencados no item – Dos requisitos, atribuições e condições, dentro do prazo estipulado; vv) fornecer aos empregados contratados todos os materiais e equipamentos necessários à consecução dos serviços contratados, na quantidade e especificações indicados pelo CONTRATANTE; ww) manter contato telefônico com o Fiscal Técnico do contrato para fins de aferição da qualidade do atendimento dos serviços, bem assim, para receber instruções e orientações sobre a prestação dos serviços; xx) impedir que o empregado labore antes ou depois da jornada de trabalho estipulada e que seu acesso às dependências da CONTRATADA se dê única e exclusivamente para fins de cobertura dos postos contratados; yy) modificar, obrigatoriamente, na hipótese de não aceitação dos serviços prestados após a verificação pelo fiscal técnico, a forma da prestação de acordo com a orientação do mesmo, servindo a não aceitação, como ato passível de aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR); yy.1) o aceite da prestação de serviço não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos dos serviços contratados (aparentes ou ocultos), ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital e no



contrato verificadas posteriormente; zz) manter atualizados seu(s) número(s) de telefone e endereço(s) eletrônico(s) (e-mail), bem como o nome e contato de seu(s) preposto(s); aaa) assumir todos os custos com uniformes, equipamentos e materiais e, em hipótese alguma repassá-los a seus empregados; bbb) fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências do CONTRATANTE membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando exigido pelas normas de Segurança do Trabalho; ccc) rejeitar qualquer indicação de empregado(s); ddd) encaminhar a documentação exigida no presente contrato de modo eletrônico, opção de reconhecimento de texto (OCR) ativada, com qualidade de 300 DPI (ou superior) conforme orientação e direcionamento repassados pelo CONTRATANTE; eee) cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais em conformidade com as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE e conforme o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho das categorias, inclusive, as demais obrigações contidas nas normas legais que regulam o exercício das atividades no País; iii) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada; jjj) proibir a execução de serviços administrativos por meio dos funcionários que prestam serviços nas Unidades/Sedes do CONTRATANTE, tais como: entrega de vales-transportes, realização de pagamentos a outros funcionários/empregados, recrutamento de pessoal, etc.; executar os serviços conforme especificações deste termo, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no termo de referência e em sua proposta, sem transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada; nnn) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos; nnn.1) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados; ooo) encaminhar ao CONTRATANTE, quando solicitado, planilha em formato xls com relação de empregados que prestaram serviços no mês anterior, para lançamento dos dados no portal da transparência na página do Município na internet, com todas as informações solicitadas; ppp) fiscalizar, por intermédio do preposto, ainda que de maneira remota, todos os empregados, orientando-os quanto às obrigações contratuais e recebendo as demandas advindas dos funcionários; qqq) não permitir que os funcionários fumem, utilizem bebida alcoólica ou façam uso de substâncias entorpecentes nas dependências do CONTRATANTE; que tange aos postos de porteiro, conforme disposto no item da Sustentabilidade; sss.1) a partir da comunicação pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para atendimento do percentual acima; sss.2) excepcionalmente, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa, por meio de documentos probatórios, que não há quantidade suficiente de profissionais para o cumprimento dos itens acima dispostos; manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes e normas de segurança do Contratante (exigindo observância pelos empregados envolvidos na contratação), sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa; vvv.1) manter as informações e dados do CONTRATANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio; não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Encaminhar ao CONTRATANTE, nos meios eletrônicos indicados, a documentação comprobatória da providência determinada pelo art. 30, parágrafos e incisos, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, nas hipóteses de exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato; Encaminhar ao fiscal técnico a Carta de apresentação, bem



como a documentação necessária para verificação quanto ao cumprimento dos requisitos determinados para os postos, durante toda a vigência contratual. Até o início da prestação de serviços do empregado no posto. Encaminhar ao fiscal técnico os recibos de entrega de uniformes, EPIs, nos termos contratuais. Até o início da prestação do serviço do empregado no posto. Encaminhar ao fiscal técnico os recibos de substituição periódica de uniformes e EPI's, nos termos contratuais.

13.2. Providenciar a assinatura dos documentos de abertura da conta - depósito vinculada e bloqueada para movimentação, e do termo específico da instituição financeira oficial que permita ao CONTRATANTE ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do CONTRATANTE, sob pena de abertura de processo administrativo, além de impossibilitar o pagamento mensal. Até 20 (vinte) dias a contar da notificação substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, mediante notificação escrita por ofício e/ou e-mail, qualquer empregado que demonstrar comportamento inconveniente à execução dos serviços ou quando reputado oportuno pela Administração. Até 2 (dois) dias a partir da notificação providenciar a retirada de qualquer empregado, ficando vedada sua realocação (efetiva ou provisória) nas dependências do CONTRATANTE.

13.3. Manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as demais obrigações assumidas, desde o início até o adimplemento total do contrato, devendo comprovar tais condições sempre que exigido pelo CONTRATANTE.

13.4. Efetuar o pagamento dos salários aos empregados, preferencialmente, via depósito em agência bancária, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, de modo a possibilitar a conferência do adimplemento por parte do CONTRATANTE. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante, autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

14.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



14.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência deste contato.

14.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

14.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

14.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

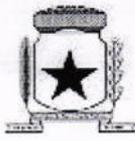
14.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.20. Promover o pagamento dos empregados até o 15º dia corrido de cada mês, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) sob o valor do salário, por dia de atraso, revertido em prol do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação 17



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto.

15.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.5. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no edital.

15.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.10. Os fiscais das Atas de Registro de Preços serão aqueles determinados conforme fixado na Portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **05/02/2025**, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

17.2. Quando a contratada der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES

18.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1940	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1940	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do



presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 08/11/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

ROSANA

COMPADRE

DOS

SANTOS:50390

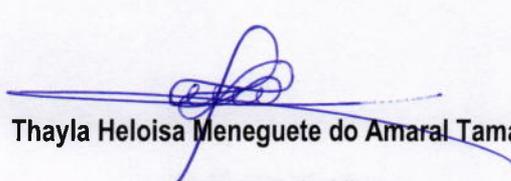
546968

Assinado de forma
digital por ROSANA
COMPADRE DOS
SANTOS:50390546968

Dados: 2024.11.08
09:33:28 -03'00'

Rosana Compadre dos Santos

Veritas Soluções Ltda – Contratada



Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal - Portaria nº 81/2024



Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 81/2024



Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal - Portaria nº 81/2024



Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal - Portaria n° 81/2024

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal - Portaria n° 81/2024

Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal - Portaria n° 81/2024

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal - Portaria n° 81/2024

Aos fiscais do contrato n° 104/2024 - Serviços Terceirizados



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Daiane - Escola Edson <dbsandrade@gmail.com>, Edina - Escola Kasecker <edinakpcc@gmail.com>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>
Data 08/11/2024 09:12

182

104 2024 - Contato - Dispensa 15 2024 - Pregão 50 2023 - Veritas.pdf (~307 KB)

Bom dia,

Em anexo, segue a cópia do contrato n° 104/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n°. 15/2024 - Processo de Origem Pregão Eletrônico N° 50/2023, firmado com a empresa **VERITAS SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 43.526.783/0001-54, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2024

REF.: Dispensa de Licitação n° 15/2024 – Processo de Origem Pregão Eletrônico N° 50/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: VERITAS SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 43.526.783/0001-54, com endereço à Rua São Luiz, n° 414 - CEP: 83.709-281 - Bairro: Estação, Araucária/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos.

VALOR: R\$ 173.612,50, (cento e setenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **05/02/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 79 (setenta e nove) dias, a contar do dia 11/11/2024, ou seja, até **28/01/2025**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2024.

LEI N° 1209/2024

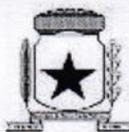
SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município:

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 15 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	-	
3.	Estudo Técnico Preliminar	-	
4.	Termo de Referência	-	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	-	
9.	Parecer Jurídico	-	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.		



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

Aos 18 dias do mês de novembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 15/2024, registrado em 07/11/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 185, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações